

DECRETO Nº 3927/2017

SÚMULA: Dispõe sobre a redução da diária do Prefeito e Vice-Prefeito para Demais Capitais e ou cidades de outros Estados com distância superior a 400 KM da sede como continuidade das medidas destinadas ao ajuste contensão de gastos e ao restabelecimento do equilíbrio econômico e financeiro no âmbito da Administração Direta do Município de Cruzeiro do Iguaçu.

DILMAR TÚRMINA, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU - ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 68 da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º – Fica reduzida a diária prevista para o Prefeito e Vice-prefeito na tabela do Art. 2º da Lei Municipal 1.166/2017, em especial ao que prevê os valores para demais Capitais e/ou cidades de outros Estados com distância superior a 400 KM da sede do município, para o valor de R\$ 300,00 (trezentos reais).

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu - Estado do Paraná, aos vinte e quatro dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezessete.

DILMAR TÚRMINA
PREFEITO

Registre-se e Publique-se.

SANDRO PAULO BORTONCELLO
SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO